jeto deste Acordo de Cooperação Técnica é a regularização do atendimento dos advogados junto a Gerência de Programas de Renda Mínima e Benefícios na SEDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS- SEMCASPI, localizada na RUA ÁLVARO MENDES, 861, CENTRO, TERESINA - PIAUÍ. Teresina (PI), 16 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA CPF n° 052.629.953-30 Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas CELSO BARROS COELHO NETO OAB/PI nº 2688 Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Piauí RAYLENA VIEIRA ALENCAR SOARES OAB/PI n.º 12.673 Secretária Geral da OAB/PI VICTOR HUGO LEAL DA SILVA OAB/PI n° 15.699 Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB/PI ALICE BELLI DOS SANTOS COSTA OAB/PI n° 16.375 Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da OAB/PI

ID: 000490374000272024

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024. O PRESENTE DOCUMENTO TRATA-SE DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO - FUNACI, QUE ATUA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 14/2024. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:(...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993.Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais; Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00049.002792/2024-97- Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI - CNPJ: 35.145.432/0001-75 - Valor: R$ 2.156.070,61. Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 11 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490374000282024

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO Nº 00049.002792/2024-97. Cuida os autos de celebração de Termo de Colaboração entre a SEMCASPI e a Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI**,** por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE: O Termo de Colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja da administração pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº16.802/17.A celebração do Termo de Colaboração da SEMCASPI com a Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI**,** não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050.A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos:Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II – CONCLUSÃO: Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Colaboração, entre a Fundação Padre Antônio Dante Civiero – FUNACI**,** e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público. Teresina (PI), 11 de abril de 2024. MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490374000292024

CONTRATO Nº 21/2024 – SEMCASPI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024– SEMCASPI/PMT-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.009243/2023-38-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LDTA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! 00049.009243/2023-38. O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. O valor do presente Contrato é de: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura e nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93- As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com os seguintes recursos, conforme Instrução Normativa TCE/PI nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12002 . 08244 0001 2 . 607- Bloco da Proteção Social Básico-FONTE DE RECURSOS: 1660400- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-DATA DE ASSINATURA: Teresina-PI, 09 de abril de 2024. ASSINAM: MARIA DO SOCORRO BENTO NETA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI (CONTRATANTE). RAISSA RABELO FERREIRA, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CONTRATADA).

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460374000302024

CONTRATO Nº 06/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2023 – SEMA/PMT.ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 00046.000774/2024-14- SEMPLAN –PMT. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, CNPJ 06.554.869/0002-45. CONTRATADA: empresa GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA. CNPJ nº 15.088.408/0001-34. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Água mineral em garrafão com 20(Vinte) litros, Marca: Ouro da Mina E Copo de água mineral 200ml, Caixa c/ 48 unidades. Marca: Ouro da Mina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, con-

forme especificações e quantitativos discriminados no Anexo II Da Ata de Registro de Preços n º015/2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. PREÇO: O valor do presente Contrato é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 11 de abril de 2024. Assinam: Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa, Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Helcia Mendes Teixeira, Representante da GAMA COMERCIO SERVICOS EQUIPAMENTOS E INFORMATICA.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ID: 000930374000312024

PORTARIA Nº 11/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 02/2024 - SEMDEC. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor FRANCISCO GOMES DE SOUSA NETO, inscrito no CPF nº 606.752.423-63, lotado nesta Secretaria Municipal, matrícula nº 108415 para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 02/2024 - SEMDEC. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Teresina, 12 de abril de 2024. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 12 de abril de 2024. ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ID: 000930374000322024

PORTARIA Nº 12/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 22 da Lei Municipal n°5.447, de 19 de novembro de 2019, considerando o TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024. RESOLVE: Art.1° Nomear, no âmbito da SEMDEC, o servidor FRANCISCO GOMES DE SOUSA NETO, inscrito no CPF nº 606.752.423-63, lotado nesta Secretaria Municipal, matrícula nº 108415 para responder pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024. Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretario Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Teresina, 15 de abril de 2024. Registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDEC, em Teresina (PI), 15 de abril de 2024. ALESSANDRO EULÁLIO DANTAS, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ID: 000930374000332024

DISTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024 - SEMDEC. O MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro, n°. 860, Palácio da Cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDEC, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, 1347, Bairro Jóquei Clube, Teresina - PI, neste ato representada pelo Secretário ALESSANDRO EULÁL1O DANTAS residente e domiciliado em Teresina-PI, RG n° 982.650 - SSP/PI e CPF n° 450.717.563-15, neste ato denominada DISTRATANTE, e AUTENTIC LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 22.996.766/0001-00, com sede na Rua Major Manoel Lopes, nº 1637, Morada do Sol, CEP 64.056-363, em Teresina-PI, aqui representada por EVERALDO DE SOUSA FERREIRA, inscrito CPF sob o n° 579.179.573-49, doravante denominada simplesmente DISTRATADA, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente DISTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024 SEMDEC ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas: 1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO: O presente tem como OBJETO o contrato de patrocínio celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Apoio financeiro/patrocínio para o evento/feira “Cultura e artesanato também é chic” para custeio de despesas. O valor do custo da cota de patrocínio na categoria apoio financeiro é de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), datado do dia 05/04/2024. 1.1) As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de patrocínio firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo em virtude do Parecer nº (SEI 9452951) da Controladoria Geral do Município. 1.2) Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já DISTRATADAS. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de parceria, não havendo quaisquer pendências recíprocas. 1.3) Seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e DISTRATADO, em função dos termos do presente, fica vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de patrocínio ou concernente ao presente DISTRATO. 2) DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Teresina, caso ocorra quaisquer dúvidas em relação a este. E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente DISTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2024 SEMDEC em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas. Teresina, 12 de abril de 2024. ALESSANDRO EULÁL1O DANTAS, DISTRATANTE. EVERALDO DE SOUSA FERREIRA, DISTRATADO.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780374000342024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 09/2023 – TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX OFÍCIO. OSC: Associação de Apoio Assistencial Cultural e Educacional do Amparo – AACEMA. Dispositivo legal: lei 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/2015 e decreto municipal 16.802/2017. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolve prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 12/2023 - SEMEL, oriundo do processo SEI n° 00046.003322/2023-08, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 09 (nove) meses, passando o termino da vigência para 11/10/2024, prazo em que deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas a este órgão. Assinatura: 11 de abril de 2024. Signatário: Afrânio Messias Alves Nunes Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ID: 000780374000352024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX OFÍCIO. OSC: Associação Esporte & Vida do Estado do Piauí. Dispositivo legal: lei 13.019/2014, com alterações da lei 13.204/2015 e decreto municipal 16.802/2017. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer resolve prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento 04/2024-SEMEL, oriundo do processo SEI n° 00046.003049/2023-04, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa entidade por 02 (dois) meses, passando o termino da vigência para 03/06/2024, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas a este órgão. Assinatura: 02 de abril de 2024. Signatário: Renato Pires Berger – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano

ID: 000810374000362024

PORTARIA Nº 50/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei de Autorização da Estatal, Lei Municipal nº. 1.485, de 15 de agosto de 1975, Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 e Lei Municipal nº. 5.584, de 13 de maio de 2021, CONSIDERANDO a importância de estabelecer critérios claros e transparentes para a estruturação dos cargos e a remuneração dos servidores; CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho firmado com esta Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano, que dá a garantia de implantação de um novo plano de cargos e salários que venha a observar a recomposição de todas as perdas, para